



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2021.

LEI Nº 2680/2021, de 16 de Abril de 2021.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município - AMP sob o número 2.247 em 22 de Abril de 2021.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 3029/2021), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor:-ERASMO CARDOSO PEREIRA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2680/2021

REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO NA EDIÇÃO
DA NUMERAÇÃO DAS LEIS

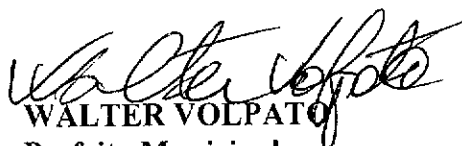
SÚMULA: Dá denominação a Rua 9309, situada no Loteamento Ecovalley, respectivamente, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador ERASMO CARDOSO PEREIRA.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de **"RUA VITOR PATRICK BRANDÃO MUNIS DE ANDRADE"**, a atual Rua 9309 em toda sua extensão, no Loteamento Ecovalley, respectivamente, da Planta desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de abril de 2021.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇÃO
LEI Nº 2680/2021

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA EDIÇÃO DA
NUMERAÇÃO DAS LEIS**

SÚMULA: Dá denominação a Rua 9309, situada no Loteamento Ecovalley, respectivamente, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador ERASMO CARDOSO PEREIRA.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "**RUA VITOR PATRICK BRANDÃO MUNIS DE ANDRADE**", a atual Rua 9309 em toda sua extensão, no Loteamento Ecovalley. respectivamente, da Planta desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:8D4349A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/04/2021. Edição 2247
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>